

TERMO DE REFERÊNCIA – DFD 16/2024
1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1.Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Injetáveis para dispensação na Farmácia Básica Municipal, medicamentos para uso nos atendimentos do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD e Medicamento para atender demanda judicial, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

PLANILHA DESCRITIVA						
MEDICAMENTOS						
Nº	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	111491	Ácido Acetilsalicílico 100mg. Apresentação: Comprimido comum.	Comp	1.400.000	R\$ 0,0430	R\$ 60.200,00
2	99609	Ácido Fólico 5mg. Apresentação: Comprimido revestido.	Comp	260.000	R\$ 0,0530	R\$ 13.780,00
3	2060326	Ácido Fólico 0,2mg/ml. Apresentação: Solução oral em frasco de 30ml.	Fras	30	R\$ 4,5700	R\$ 137,10
4	2058529	Ácido Valproico 250mg. Apresentação: Comprimido revestido.	Comp	293.000	R\$ 0,3533	R\$ 103.516,90
5	211779	Ácido Valproico 500mg. Apresentação: Comprimido revestido.	Comp	527.000	R\$ 0,6700	R\$ 353.090,00
6	99612	Ácido Valproico 50mg/ml. Apresentação: Solução oral frasco de 100ml + copo/seringa medidora.	Fras	3.400	R\$ 5,1733	R\$ 17.589,22
7	2059079	Albendazol 400mg. Apresentação: Comprimido comum.	Comp	3.700	R\$ 0,4250	R\$ 1.572,50
8	216378	Albendazol 40mg/ml. Apresentação: Solução oral em frasco de 10ml.	Fras	2.800	R\$ 1,8383	R\$ 5.147,24

9	212918	Alendronato Sódico 70mg. Apresentação: Comprimido revestido.	Comp	31.000	R\$ 0,8590	R\$ 26.629,00
10	99616	Aminofilina 100mg. Apresentação: Comprimido comum.	Comp	84.000	R\$ 0,1700	R\$ 14.280,00
11	2058437	Amoxicilina 500mg. Apresentação: Embalagem primária fracionável. acondicionado de forma unitária, delimitada por picote, constatando em cada unidade de cápsula: nome do princípio ativo, dosagem, lote validade.	Comp	113.000	R\$ 0,4200	R\$ 47.460,00
12	2060972	Amoxicilina 50mg/ml. Apresentação: Pó para solução oral em frasco com 60ml.	Fras	1.000	R\$ 11,7433	R\$ 11.743,30
13	2315336	Ampicilina 500mg. Apresentação: Cápsula dura.	Caps	2.000	R\$ 0,5167	R\$ 1.033,40
14	99619	Ampicilina Tri-hidratada 250mg/5ml. Apresentação: Pó suspensão oral em frasco de 60ml após restituição + copo/seringa medidora.	Fras	300	R\$ 8,3033	R\$ 2.490,99
15	217694	Anlodipino Besilato 10mg. Apresentação: Comprimido comum.	Comp	200.000	R\$ 0,9700	R\$ 194.000,00
16	111565	Anlodipino Besilato 2,5mg. Apresentação: Comprimido comum.	Comp	51.000	R\$ 0,5180	R\$ 26.418,00
17	208978	Anlodipino Besilato 5mg. Apresentação: Comprimido comum.	Comp	740.000	R\$ 0,4467	R\$ 330.558,00
18	55107	Atenolol 50mg. Apresentação: Comprimido comum.	Comp	187.000	R\$ 0,2532	R\$ 47.348,40
19	212113	Azitromicina 500mg. Apresentação: Comprimido comum.	Comp	33.000	R\$ 1,0967	R\$ 36.191,10

20	2063320	Azitromicina 200mg/5ml. Apresentação: Suspensão oral em frasco de 15ml.	Fras	1.000	R\$ 10,5789	R\$ 10.578,90
21	123777	Biperideno, cloridrato 2mg. Apresentação: Comprimido comum.	Comp	195.000	R\$ 0,3600	R\$ 70.200,00
22	201392	Bromoprida 4mg/ml. Apresentação: Gotas pediátricas em frasco de 20ml.	Fras	800	R\$ 2,6900	R\$ 2.152,00
23	99628	Butilbrometo de Escopolamina, Associada com Dipirona Sódica, 10mg + 250mg. Apresentação: Comprimido revestido.	Comp	170.000	R\$ 0,4800	R\$ 81.600,00
24	99629	Butilbrometo de Escopolamina, Associada com Dipirona Monoidratada 6,67mg/ml + 333,4mg/ml. Apresentação: Solução em gotas, frasco gotejador contendo 20ml.	Fras	400	R\$ 6,2333	R\$ 2.493,32
25	99631	Captopril 50mg. Apresentação: Comprimido comum.	Comp	160.000	R\$ 0,1033	R\$ 16.528,00
26	99632	Carbamazepina 200mg. Apresentação: Comprimido comum.	Comp	830.000	R\$ 0,1900	R\$ 157.700,00
27	2061637	Carbamazepina 20mg/ml. Apresentação: Suspensão oral em frasco de 100ml.	Frasc	2.200	R\$ 7,8967	R\$ 17.372,74
28	215155	Carbonato de Cálcio 1250mg (500mg) + Colecalciferol (VIT D) 400UI. Apresentação: Comprimido revestido.	Comp	280.000	R\$ 0,6533	R\$ 182.924,00
29	99635	Carbonato de Cálcio 500mg. Apresentação: Comprimido comum.	Comp	115.000	R\$ 0,1833	R\$ 21.079,50
30	124031	Carbonato de Lítio 300mg. Apresentação: Comprimido revestido.	Comp	492.000	R\$ 0,1960	R\$ 96.432,00

31	99638	Carvedilol Apresentação: comum.	3,125mg. Comprimido	Comp	205.000	R\$ 0,1037	R\$ 21.258,50
32	217659	Carvedilol Apresentação: comum.	6,25mg. Comprimido	Comp	290.000	R\$ 0,0900	R\$ 26.100,00
33	111683	Carvedilol Apresentação: comum.	12,5mg. Comprimido	Comp	354.000	R\$ 0,1067	R\$ 37.771,80
34	99637	Carvedilol Apresentação: comum.	25mg. Comprimido	Comp	292.000	R\$ 0,1300	R\$ 37.960,00
35	99641	Cefalexina Apresentação: Cápsula comum.	500mg.	Cáps	98.000	R\$ 0,6280	R\$ 61.544,00
36	217287	Cefalexina Apresentação: Pó para suspensão oral em frasco de 60ml.	50mg/ml.	Fras	800	R\$ 7,4367	R\$ 5.949,36
37	99644	Cinarizina Apresentação: comum.	25mg. Comprimido	Comp	106.000	R\$ 0,2600	R\$ 27.560,00
38	99645	Cinarizina Apresentação: comum.	75mg. Comprimido	Comp	173.000	R\$ 0,3067	R\$ 53.059,10
39	2058636	Ciprofloxacino, Apresentação: revestido acondicionado de forma unitarizada, constando em cada unidade, delimitada por picote, as informações do princípio ativo, dosagem, lote e validade. Embalagem hospitalar.	Cloridrato 500mg. Comprimido	Comp	40.000	R\$ 0,3867	R\$ 15.468,00
40	124088	Clonazepam Apresentação: comum.	2mg. Comprimido	Comp	1.440.000	R\$ 0,0833	R\$ 119.952,00
41	215481	Clopidogrel Apresentação: revestido.	75mg. Comprimido	Comp	350.000	R\$ 0,2567	R\$ 89.845,00
42	199949	Cloreto de Sódio Apresentação: Solução nasal contendo 1 frasco spray nasal com 50ml.	9mg/ml.	Fras	150	R\$ 2,4533	R\$ 368,00

43	216522	Cloridrato de Amitriptilina 25mg. Apresentação: Comprimido comum.	Comp	1.343.000	R\$ 0,2433	R\$ 326.751,90
44	121972	Clorpromazina, Cloridrato 40mg/ml. Apresentação: Solução oral em gotas em frasco de 20ml.	Fras	400	R\$ 7,0333	R\$ 2.813,32
45	99653	Clorpromazina, Cloridrato 100mg. Apresentação: Comprimido revestido.	Comp	192.000	R\$ 0,3580	R\$ 68.736,00
46	123778	Clorpromazina, Cloridrato 25mg. Apresentação: Comprimido revestido.	Comp	170.000	R\$ 0,2733	R\$ 46.461,00
47	215187	Dexametasona, 0,1%. Apresentação: Creme bisnaga de 10g.	Bis	14.000	R\$ 1,7833	R\$ 24.966,20
48	111870	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg. Apresentação: Comprimido comum.	Comp	16.000	R\$ 0,7560	R\$ 12.096,00
49	99669	Diazepam 10mg. Apresentação: Comprimido comum.	Comp	472.000	R\$ 0,0833	R\$ 39.317,60
50	99670	Diclofenaco Potássico 50mg. Apresentação: Comprimido revestido.	Comp	120.000	R\$ 0,0933	R\$ 11.196,00
51	99671	Diclofenaco Resinato 15mg/ml. Apresentação: Solução oral gotas em frasco de 20ml.	Fras	300	R\$ 5,3333	R\$ 1.599,99
52	99673	Digoxina 0,25mg. Apresentação: Comprimido comum.	Comp	19.000	R\$ 0,2200	R\$ 4.180,00
53	99674	Dinitrato de Isossorbida 10mg. Apresentação: Comprimido comum.	Comp	13.000	R\$ 0,2800	R\$ 3.640,00
54	218180	Dipirona 500mg. Apresentação: Comprimido comum.	Comp	1.000.000	R\$ 0,1533	R\$ 153.300,00
55	99676	Dipirona Monoidratada 500mg/ml. Apresentação: Solução oral gotas em frasco de 10ml.	Fras	30.000	R\$ 1,3500	R\$ 40.500,00

56	99535	Doxazosina, Mesilato 2mg. Apresentação: Comprimido comum.	Comp	60.000	R\$ 0,1100	R\$ 6.600,00
57	111949	Doxazosina, Mesilato 4mg. Apresentação: Comprimido comum.	Comp	122.000	R\$ 0,5693	R\$ 69.454,60
58	111969	Enalapril, Maleato 20mg Apresentação: Comprimido comum.	Comp	126.000	R\$ 0,0600	R\$ 7.560,00
59	215596	Enoxaparina 40mg/0,4ml SC/IV. Apresentação: Solução injetável em seringas pré-enchidas. Uso subcutâneo.	Spe	3.500	R\$ 15,7933	R\$ 55.276,55
60	111874	Espironolactona 25mg. Apresentação: Comprimido comum.	Comp	510.000	R\$ 0,1900	R\$ 96.900,00
61	111946	Fenobarbital Sódico 100mg. Apresentação: Comprimido comum.	Comp	200.000	R\$ 0,1500	R\$ 30.000,00
62	216764	Fenobarbital 40mg/ml. Apresentação: Solução oral em frasco de 20ml.	Fras	1.000	R\$ 4,4267	R\$ 4.426,70
63	217286	Flufenazina, Sal Enantato, 25mg/ml. Apresentação: Solução injetável IM em ampola de 1ml.	Amp	400	R\$ 5,6833	R\$ 2.273,32
64	217658	Fluoxetina 20mg. Apresentação: Cápsula comum.	Caps	1.000.000	R\$ 0,0860	R\$ 86.000,00
65	99283	Fosfato Sódico de Prednisolona 3mg/ml. Apresentação: Frasco de no mínimo 60ml com seringa dosadora.	Fras	1.600	R\$ 4,9333	R\$ 7.893,28
66	99686	Furosemida 40mg. Apresentação: Comprimido comum.	Comp	540.000	R\$ 0,0497	R\$ 26.838,00
67	2059224	Haloperidol Decanoato 50mg/ml. Apresentação: Solução injetável em frasco de 1ml.	Amp	1.600	R\$ 3,0967	R\$ 4.954,72

68	216377	Haloperidol 2mg/ml. Apresentação: Solução oral em frasco de 20ml.	Fras	700	R\$ 3,3367	R\$ 2.335,69
69	216380	Haloperidol 5mg. Apresentação: Comprimido comum.	Comp	75.000	R\$ 0,1333	R\$ 9.997,50
70	99691	Hidroclorotiazida 50mg. Apresentação: Comprimido comum.	Comp	15.000	R\$ 0,0867	R\$ 1.300,50
71	2066252	Hidróxido de Alumínio 60mg/ml. Apresentação: Suspensão oral em frasco contendo 150ml.	Fras	10.000	R\$ 3,4867	R\$ 34.867,00
72	99693	Ibuprofeno 400mg. Apresentação: Comprimido revestido.	Comp	13.000	R\$ 0,9000	R\$ 11.700,00
73	2063450	Ibuprofeno 50mg/ml. Apresentação: Suspensão oral em frasco contendo 30ml.	Fras	6.500	R\$ 2,9767	R\$ 19.348,55
74	63624	Ibuprofeno 600mg. Apresentação: Comprimido revestido.	Comp	650.000	R\$ 0,1767	R\$ 114.855,00
75	101384	Imipramina, Cloridrato 25mg. Apresentação: Comprimido revestido.	Comp	110.000	R\$ 0,4467	R\$ 49.137,00
76	99696	Iodeto de Potássio 20mg/ml. Apresentação: Xarope em frasco contendo 100ml.	Fras	5.000	R\$ 9,7667	R\$ 48.833,50
77	112130	Isossorbida, Sal Dinitrato 5mg. Apresentação: Comprimido sublingual.	Comp	11.000	R\$ 0,3350	R\$ 3.685,00
78	2064912	Isossorbida, Mononitrato 20mg. Apresentação: Comprimido comum.	Comp	5.000	R\$ 0,2033	R\$ 1.016,50
79	112126	Isossorbida, Sal Mononitrato 40mg. Apresentação: Comprimido comum.	Comp	24.000	R\$ 0,2800	R\$ 6.720,00
80	216381	Ivermectina 6mg. Apresentação: Comprimido comum.	Comp	3.500	R\$ 0,6067	R\$ 2.123,45
81	217379	Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg. Apresentação: Comprimido simples.	Comp	22.000	R\$ 0,7000	R\$ 15.400,00

82	212942	Levodopa, Associado a Benserazida, 100mg + 25mg. Apresentação: Cápsula.	Caps	118.000	R\$ 1,1233	R\$ 132.549,40
83	212114	Levofloxacino Hemi-hidratado 500mg. Apresentação: Comprimido revestido.	Comp	10.000	R\$ 1,0633	R\$ 10.633,00
84	218333	Levomepromazina 100mg. Apresentação: Comprimido revestido.	Comp	52.000	R\$ 0,6100	R\$ 31.720,00
85	2059177	Levomepromazina 25mg. Apresentação: Comprimido revestido.	Comp	142.000	R\$ 0,4800	R\$ 68.160,00
86	2071038	Levomepromazina, Cloridrato 40mg/ml. Apresentação: Solução oral em frasco contendo 20ml.	Fras	800	R\$ 11,3300	R\$ 9.064,00
87	112229	Levotiroxina Sódica 100MCG. Apresentação: Comprimido comum.	Comp	300.000	R\$ 0,1757	R\$ 52.710,00
88	112228	Levotiroxina Sódica 25MCG. Apresentação: Comprimido comum.	Comp	390.000	R\$ 0,2333	R\$ 90.987,00
89	99707	Levotiroxina Sódica 50MCG. Apresentação: Comprimido comum.	Comp	355.000	R\$ 0,1960	R\$ 69.580,00
90	2059313	Loratadina 10mg. Apresentação: Comprimido comum.	Comp	133.000	R\$ 0,1200	R\$ 15.960,00
91	216602	Loratadina 1mg/mL. Apresentação: Xarope em frasco de 100ml + copo medidor.	Fras	3.000	R\$ 3,1500	R\$ 9.450,00
92	112130	Metildopa 250mg. Apresentação: Comprimido revestido.	Comp	87.000	R\$ 0,5783	R\$ 50.312,10
93	112131	Metildopa 500mg. Apresentação: Comprimido revestido.	Comp	74.000	R\$ 0,9827	R\$ 72.719,80
94	112134	Metoclopramida, Cloridrato 10mg. Apresentação: Comprimido comum.	Comp	156.000	R\$ 0,0647	R\$ 10.093,20
95	99718	Metronidazol 100mg/g Apresentação: Geléia ginecológica + 10 a 14 aplicadores.	Und	3.000	R\$ 6,6933	R\$ 20.079,90

96	217218	Metronidazol 250mg. Apresentação: Comprimido revestido.	Comp	78.000	R\$ 0,1794	R\$ 13.993,20
97	112140	Metronidazol, 40mg/ml. Apresentação: Suspensão oral em frasco contendo 100ml.	Fras	16.000	R\$ 6,5807	R\$ 105.291,20
98	215784	Neomicina, Associada com Bacitracina 5mg + 250ui/g. Apresentação: Pomada em bisnaga contendo 15g.	Und	10.000	R\$ 2,5733	R\$ 25.733,00
99	217280	Nistatina 25000UI/g. Apresentação: Creme vaginal + 10 a 14 aplicadores em bisnaga de 60g.	Bis	11.000	R\$ 6,6933	R\$ 73.626,30
100	212944	Nitrofurantoína 100mg. Apresentação: Cápsula.	Caps	63.000	R\$ 0,3499	R\$ 22.043,70
101	101385	Norfloxacino 400mg. Apresentação: Comprimido comum.	Comp	8.100	R\$ 0,3400	R\$ 2.754,00
102	217690	Omeprazol 20mg. Apresentação: Em blister.	Caps	2.500.000	R\$ 0,0727	R\$ 181.750,00
103	212591	Paracetamol 200mg/ml. Apresentação: Solução oral gotas em frascos contendo 15ml.	Fras	800	R\$ 1,6670	R\$ 1.333,60
104	56906	Paracetamol 750mg. Apresentação: Comprimido comum.	Comp	2.610.000	R\$ 0,1867	R\$ 487.287,00
105	112264	Paracetamol 500mg. Apresentação: Comprimido comum.	Comp	97.000	R\$ 0,0967	R\$ 9.379,90
106	216986	Permetrina 10mg/ml. Apresentação: Loção em frasco contendo 60ml.	Fras	2.500	R\$ 2,1967	R\$ 5.491,75
107	216987	Permetrina 50mg/ml. Apresentação: Loção em frasco contendo 60ml.	Fras	2.000	R\$ 3,0500	R\$ 6.100,00
108	99642	Polivitamínico do Complexo B. Cianocobalina + Pantotenato de Cálcio + Riboflavina + Mononitrato de Tiamina + Nicotinamida + Cloridrato de Piridoxina. Apresentação: Comprimido revestido.	Comp	657.000	R\$ 0,0567	R\$ 37.251,90

109	101396	Prednisona Apresentação: comum.	5mg. Comprimido	Comp	130.000	R\$ 0,0723	R\$ 9.399,00
110	217688	Prednisona Apresentação: comum.	20mg. Comprimido	Comp	100.000	R\$ 0,1627	R\$ 16.270,00
111	101399	Risperidona Apresentação: revestido.	1mg. Comprimido	Comp	320.000	R\$ 0,1167	R\$ 37.344,00
112	2065754	Risperidona Apresentação: Solução oral gotas em frasco contendo 30ml.	1mg/ml.	Fras	4.000	R\$ 9,7133	R\$ 38.853,20
113	2059332	Sais para Reidratação Oral. Apresentação: Envelope com 27,9g. Características: Pó composto por: Cloreto Sódio 3,5g + Glicose 20g + Citrato de Sódio 2,9g + Cloreto de potássio 1,5g, para 1000 ml de solução pronta, segundo padrão OMS.		Env	8.000	R\$ 1,0200	R\$ 8.160,00
114	101403	Salbutamol Apresentação: Solução oral xarope em frasco contendo 120ml + copo/seringa medidora.	0,4mg/ml.	Fras	450	R\$ 2,1033	R\$ 946,48
115	112340	Sertralina Apresentação: revestido.	25mg. Comprimido	Comp	300.000	R\$ 1,1000	R\$ 330.000,00
116	99461	Sertralina Apresentação: revestido.	50mg. Comprimido	Comp	60.000	R\$ 0,1300	R\$ 7.800,00
117	112344	Simeticona Apresentação: comum.	40mg. Comprimido	Comp	127.000	R\$ 0,0900	R\$ 11.430,00
118	101405	Simeticona Apresentação: Emulsão oral em frasco conta gotas contendo 10ml.	75mg/ml.	Fras	3.000	R\$ 1,6200	R\$ 4.860,00
119	112346	Sinvastatina Apresentação: revestido.	10mg. Comprimido	Comp	31.500	R\$ 0,0910	R\$ 2.866,50
120	123789	Sinvastatina Apresentação: revestido.	20mg. Comprimido	Comp	1.210.000	R\$ 0,0667	R\$ 80.707,00
121	101408	Sinvastatina Apresentação: revestido.	40mg. Comprimido	Comp	500.000	R\$ 0,1430	R\$ 71.500,00

122	112387	Sulfametoxazol, Associado com Trimetoprima 400mg + 80mg. Apresentação: Comprimido acondicionado de forma unitarizada, constando em cada unidade, delimitada por picote, as informações do princípio ativo, dosagem, lote e validade. Embalagem hospitalar.	Comp	40.000	R\$ 0,2000	R\$ 8.000,00
123	2060592	Sulfametoxazol, Associado com Trimetoprima 200mg + 40mg/5ml. Apresentação: Suspensão oral em frasco contendo 100ml.	Fras	20.000	R\$ 12,150 0	R\$ 243.000,00
124	216040	Sulfato Ferroso 25mg/ml de Ferro II. Apresentação: Solução oral em gotas em frasco contendo 30ml.	Fras	1.500	R\$ 1,2033	R\$ 1.804,95
125	101415	Sulfato Ferroso 40mg. Apresentação: Comprimido revestido.	Comp	580.000	R\$ 0,5297	R\$ 307.226,00
126	101414	Sulfato Ferroso 25mg/ml. Apresentação: Solução oral xarope em frasco contendo 100ml.	Fras	1.000	R\$ 2,3067	R\$ 2.306,70
127	2058250	Tetraciclina 500mg. Apresentação: Cápsula acondicionada de forma unitarizada, constando em cada unidade, delimitada por picote, as informações do princípio ativo, dosagem, lote e validade. Embalagem hospitalar.	Caps	130.000	R\$ 0,3967	R\$ 51.571,00
128	101422	Varfarina Sódica 5mg. Apresentação: Comprimido comum.	Comp	57.000	R\$ 0,1626	R\$ 9.268,20
TOTAL						R\$ 6.763.503,22
SERINGAS SAD						
129	2315361	Seringa preenchida com solução USP de cloreto de sódio 0,9% 5ml. Apresentação: seringa de plástico embalada numa bolsa selada a quente, esterilizada, não pirogênica, descartável.	Und	120	R\$ 8,8067	R\$ 1.056,80

130	2315369	Seringa preenchida com solução USP de cloreto de sódio 0,9% 10ml. Apresentação: seringa de plástico embalada numa bolsa selada a quente, esterilizada, não pirogênica, descartável.	Und	120	R\$ 8,8067	R\$ 1.056,80
TOTAL						R\$ 2.113,60
MEDICAMENTO JUDICIAL						
131	206133	Glicosamina, Sulfato 1,5g. Produto Específico: Glucoreumin. Apresentação: Pó oral em sachê em embalagem contendo 30 sachês.	Cx	14	R\$ 223,02 00	R\$ 3.122,28
TOTAL						R\$ 3.122,28
ESTIMADO TOTAL						R\$ 6.768.739,10

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27/09/21.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual porque ainda não foi elaborado PCA para o ano de 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Considerado o ciclo de vida do objeto e especificação dos produtos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Utilizar, quando disponíveis no mercado, materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega dos materiais é de 15 dias, contados da solicitação de fornecimento.

5.2. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos do objeto deste Termo de Referência, novos e de primeiro uso, nas embalagens originais devidamente lacradas, ou seja, sem avarias e/ou danos no manuseio, devendo estar protegidos da incidência solar direta, do calor excessivo ou umidade, cumprindo todas as recomendações do fabricante e demais normas técnicas, na quantidade e no local, de acordo com as especificações e demais condições exigidas neste Termo de Referência.

5.3. Só serão recebidos produtos que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação do item.

5.5. O objeto licitado deverá ser entregue no almoxarifado central, sito a Rua Cruz e Souza, 368 – Bairro Brusque, em Lages – SC, Fone: (49) 32517658.

Responsável pelo recebimento: José Osvaldo de Souza; gerente de almoxarifado, suprimento e compras da SMS.

5.5. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

5.6. Os produtos do objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança e durante o transporte, devendo constar na embalagem: quantidade, procedência, marca, referência, fabricante, entre outros critérios, e de acordo com a legislação em vigor.

5.7. Não será aceito, no momento da entrega, produtos de marca diferente daquela constante na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, o CONTRATANTE reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

5.8. Os produtos do objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues respeitando o prazo mínimo de 70% (setenta por cento) de validade determinado pelo fabricante, conforme estabelecido em normas legais vigentes, sempre contando a partir da data de entrega.

5.9. É de responsabilidade da CONTRATADA o transporte seguro dos produtos do objeto deste Termo de Referência até o local de entrega, sem ônus para a CONTRATANTE.

5.10. Todas as despesas e encargos incidentes sobre o transporte dos produtos do objeto deste Termo de Referência até o local de entrega como: frete, impostos, taxas e outras são de responsabilidade da CONTRATADA.

5.11. A CONTRATADA deverá disponibilizar mão de obra para descarga dos produtos do objeto deste Termo de Referência, sendo que, o mesmo deverá ser alocado em local a ser definido pelo servidor responsável pelo recebimento.

5.12. A CONTRATADA deverá substituir por sua conta e risco, após notificação, no local de entrega e dentro do prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, os produtos do objeto que forem recusados ou entregues com vício, danos, defeitos, ou cuja descrição não atenda às constantes neste Termo de Referência sem prejuízo da aplicação de sanções previstas na legislação vigente.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

4.8. O gestor do contrato acompanhará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

4.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

4.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

4.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

4.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

4.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

5.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

5.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

5.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 5.9.1. O prazo de validade;**
- 5.9.2. A data da emissão;**
- 5.9.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;**
- 5.9.4. O período respectivo de execução do contrato;**
- 5.9.5. O valor a pagar; e**
- 5.9.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.**

5.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

5.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

5.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

5.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal relativa ao produto de acordo com as normas de execução orçamentária.

5.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

6.2. O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

Habilitação jurídica

6.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de

Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

6.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

6.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

6.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- 6.17. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 6.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 6.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 6.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- 6.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#)).

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.768.739,11 (seis milhões setecentos e sessenta e oito mil setecentos e trinta e nove reais e dez centavos), conforme custos unitários apostos na tabela no item 1.1.
- 7.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
- 7.2.1. *Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;***
- 7.2.2. *Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;***
- 7.2.3. *Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.***

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Dos Fabricantes, das Distribuidoras e das Dispensadoras:

8.1.1. *Cópia do Alvará Sanitário do Licitante, em vigência. Não serão considerados protocolos ou recibos de solicitação da renovação de validade do Alvará.*

8.1.2. *Cópia da Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE ou Publicação no Diário Oficial da União, conforme resolução – RDC Nº 185/2011 da ANVISA, pertinente a atividade, em vigência.*

8.1.3. *Certificado de regularidade do Conselho Regional de Farmácia, em vigor e com indicação do responsável técnico da empresa.*

8.1.4. *Para os medicamentos com fins de atender demandas judiciais aplica-se, para todos, o Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, conforme determinado pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) E PELA Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).*

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

I) Gestão/Unidade: Fundo Municipal de Saúde de Lages

II) Fonte de Recursos: Município e União (12, 20, 26, 8 e 13).

III) Programa de Trabalho: 20.001.2.447 – MUNIC – PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; 20.004.2.412 – BLMAC FNS – OUTRAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 20.005.2.422 – BLAF FNS – PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; 20.001.2.440 – MUNIC – AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE e 20.003.2.404 – BLAT FNS – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.

IV) Elemento de Despesa: 33903202.

Lages, 29 de Abril de 2024.

Maurício Juarez Cíceri
Cargo: Chefia de Medicamentos
Email: mauricio.ciceri@saudelages.sc.gov.br

Deive Daniel Godinho
Cargo: Gestor da Farmácia Básica
Email: deive.godinho@saudelages.sc.gov.br